



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Justiça

Portaria n.º 1369-A/2003 (2.ª série):

16 672-(2)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1369-A/2003 (2.ª série). — Considerando que a EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., empresa criada pelo Decreto-Lei n.º 32/95, de 11 de Fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 335/2001, de 24 de Dezembro, tem por objecto a utilização do domínio público hídrico afecto ao empreendimento de fins múltiplos de Alqueva (EFMA), para fins de rega e exploração hidroeléctrica, bem como a concepção, execução e construção das infra-estruturas integrantes das redes primária e secundária do empreendimento e a gestão, exploração e conservação das infra-estruturas que integram o sistema primário;

Considerando que o referido projecto de investimento se reveste de grande interesse nacional por representar uma obra de aproveitamento dos recursos hídricos associados ao rio Guadiana, contribuindo para a promoção e o desenvolvimento económico e social da região do Alentejo, e que se traduz em imobilizações excepcionalmente vultosas;

Considerando que a cobertura das imobilizações da EDIA, S. A., está substancialmente assegurada pelos capitais próprios da sociedade, fundos comunitários e por financiamentos estáveis com garantia do Estado;

Considerando que é necessário proceder à reestruturação e reforço dos meios financeiros da EDIA, S. A., relacionados com os investimentos, recorrendo a um empréstimo obrigacionista:

Manda o Governo, pelas Ministras de Estado e das Finanças e da Justiça, ao abrigo e nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e do artigo 349.º, n.º 3, alínea *b*), do Código das Sociedades Comerciais, a ampliação para € 300 000 000 do limite de emissão de obrigações da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

16 de Outubro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Justiça, Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva, Secretário de Estado da Justiça.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,10



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt Correio electrónico: dre @ incm.pt*-Linha azul: 808 200 110*Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 1250–100 Lisboa Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B 1050-148 Lisboa Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099–002 Lisboa Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 1000–136 Lisboa Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000–173 Coimbra Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050–294 Porto Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A 1150–268 Lisboa Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 1600-001 Lisboa Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 4350-158 Porto Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 3800-040 Aveiro Forca Vouga Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64